



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2019

Revoga a Instrução de Serviço nº 02 de 08 de março de 2016.

A Secretária-Geral, no uso das atribuições previstas no art. 31, inciso IV, do decreto estadual nº 47.689 de 27 de julho de 2019, que contém o regulamento da Junta Comercial do estado de Minas Gerais, competindo *“baixar instruções e demais atos administrativos, bem como exarar despachos para execução e funcionamento dos serviços a cargo da Secretaria-Geral”*, e em atendimento ao entendimento do Procurador-Chefe desta Junta.

CONSIDERANDO:

O disposto no §1º, art. 55, da lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências, na redação incluída pela lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, segundo o qual *“as isenções de preços de serviços restringem-se aos casos previstos em lei”*:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Instrução de Serviço nº 02 de 08 de março de 2016, que disciplina os procedimentos a serem observados quando do atendimento de pesquisa ao banco de dados da Jucemg por Instituições de Ensino Superior – IES.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2019.


Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral